



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## DECRETO Nº 5.994, DE 17 DE MAIO DE 2.011.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.534, de 17 de Maio de 2011,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 78.295,00 (setenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO  
2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.06.04 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0028.2.093 PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR  
3.1.90.91 Sentenças Judiciais ..... R\$ 50.000,00  
Fonte – 01 - Tesouro  
Aplicação – 220.0000 - Ensino Fundamental  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.06.03 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0079.2.406 PROJETO ANA-ATIVIDADE FIS. NUTRIÇÃO E ANTITABAGISMO  
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 5.295,00  
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – P.Física ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica ..... R\$ 3.000,00  
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00  
Fonte -05 – Transferências Conv. Federais - Vinculados  
Aplicação – 310.0000 – Saúde Geral

**T O T A L ..... R\$ 78.295,00**

**Art. 2º-** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

DECRETO Nº 5.994, DE 17 DE MAIO DE 2.011.

---

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Maio de 2.011

**ÉZIO SPERA**  
**Prefeito Municipal**

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Maio de 2011.